



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2018-SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 079/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE TOXOPLASMOSE E OUTROS, EM REGIME INDICADO EM ESTUDO DE VIABILIDADE - COMODATO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, PEÇAS, COMPONENTES PARA A REALIZAÇÃO DESTES EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **FRANCISCO ARAUJO FILHO**, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 14 de maio de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 73-A, de 14 de maio de 2020, pg. 01, e a empresa **PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.740.696/0001-92 denominada CONTRATADA, com sede na SIA/SUL TRECHO 17, Rua 08, Lote 170 - BRASÍLIA-DF, CEP 71.200-222, Telefone: (61) **3403-1300**, Email: **leda.vidal@pmh.com.br**; **licitacao.pmh@pmh.com.br**, neste ato representado por **MARILEDNA VIDAL SILVA**, portador do RG nº 02.921.343-63 SSP/BA e inscrito no CPF nº 565.752.205-25, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2018- SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **Prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em **16/08/2020** e término em **15/08/2021**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Conceder o reajuste de 1,88% (um inteiro e oitenta e oito centésimos por cento) referente ao IPCA Acumulado de 12 meses referente a maio de 2020, passando os valores do contrato aos indicados abaixo:

- **Valor Total MENSAL**, passará de **R\$ 103.475,70** (cento e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos) para **R\$ 105.421,04** (cento e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos);
- **Valor Total ANUAL do contrato**, passará de **R\$ 1.241.708,40** (um milhão, duzentos e quarenta e um mil setecentos e oito reais e quarenta centavos) para **R\$ 1.265.052,52** (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

2.3. Os novos quantitativos e valores do contrato estão detalhados no **Anexo I** deste Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620240090002
III	Elemento de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial	477.908,73
VI	Nota de Empenho:	2020NE06415
VII	Data de Emissão:	06/08/2020
VII	Evento:	400091
VII	Modalidade:	3 - Global

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 63.252,63** (sessenta e três mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2 havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I

QUANTITATIVO E VALORES APÓS REAJUSTE:

ITENS	COD. SES	COD. BR	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	8316	378148	CONJUTO PARA DETERMINAÇÃO DE TOXOPLASMOSE IGG METODOLOGIA. Eletroquimioluminescência OU SIMILAR. Aplicação: análise imunológica. Características	TE	72.960	R\$ 5,430204	R\$ 396.187,68

			adicionais: equipamento automatizado. Forma de Apresentação: conjunto (kit). Prazo de Validade: 75% do prazo de validade do produto.				
02	8317	378145	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE TOXOPLASMOSE IGM METODOLOGIA Eletroquimioluminescência OU SIMILAR	TE	72.840	R\$ 5,572836	R\$ 405.925,37
03	95128	356308	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE CITOMEGALOVIRUS IgG METODOLOGIA. Eletroquimioluminescência OU SIMILAR. Aplicação: análise imunológica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de apresentação: conjunto (kit). Prazo de Validade: 75% do prazo de validade do produto	TE	34.320	R\$ 6,102612	R\$ 209.441,64
04	95646	356309	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE CITOMEGALOVIRUS IgM METODOLOGIA Eletroquimioluminescência OU SIMILAR. Aplicação: análise imunológica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de apresentação: conjunto (kit). Prazo de Validade: 75% do prazo de validade do produto.	TE	34.320	R\$ 7,386300	R\$ 253.497,82
						TOTAL	R\$ 1.265.052,51



Documento assinado eletronicamente por **MARILEDNA VIDAL SILVA, RG n.º 292134363 - SSP-BA, Usuário Externo**, em 12/08/2020, às 18:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1698083-2, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 13/08/2020, às 19:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS - Matr.1688852-9, Testemunha**, em 26/08/2020, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 26/08/2020, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **45198151** código CRC= **70DA2AD8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF